



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Mucio Moreira, presidente e Enivaldo Pereira da Silva, vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Green Telecom EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 21.547.546/0001-37, Inscrição Estadual nº 002479191.00-79, estabelecida à Rua Geraldo Ferreira do Amaral nº 441, Bairro Residencial Vitória, CEP: 38.840-000, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pelo Senhor Paulo Danilo de Souza Resende, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar este contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 012/2021, dispensa nº 010/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 016/2021 para prestação de serviço de Internet Banda Larga fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps e fornecimento de modem e sem franquias para downloads e uploads.nos termos da cláusula Quarta do contrato original, cujas cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA e QUINTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. *Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.*

4.2. *Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.*

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelo objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais, totalizando o valor de **R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, no ano de 2024.

Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2023.

  
MUCIO MOREIRA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
ENIVALDO PEREIRA DA SILVA  
VICE PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
GREEN TELECOM EIRELI  
PAULO DANILO DE SOUZA RESENDE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1-  \_\_\_\_\_
- 2-  \_\_\_\_\_

**Anexo I**

Todos os materiais e serviços necessários às instalações e conexões das linhas telefônicas serão fornecidos pela empresa vencedora.

Todos os números telefônicos fixos e celulares devem ser preservados utilizando o sistema de portabilidade.

O serviço de busca automática deverá direcionar todas as ligações recebidas no número principal quando ocupado e direcioná-las a uma das linhas disponíveis no momento.